

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

- **Art. 1º** Esta Lei Complementar fixa a descrição de atribuições de cargos de Provimento Efetivo Regime Estatutário da Prefeitura Municipal de Catiguá, conforme do Anexo I da presente Lei.
- **Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal



CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO I

Médico Veterinário

MÉDICO VETERINÁRIO

- Cooperar na elaboração de projetos relacionados com a área;
- Elaborar relatórios:
- Examinar, prescrever e efetuar tratamento dos animais;
- Exercer controle sanitário de materiais utilizados:
- Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais);
- Coletar material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais;
- Promover a saúde pública e a defesa sanitária animal;
- Realizar a captura de animais que apresentem risco à saúde pública;
- Realizar eutanásia e necropsia animal nos casos de risco à saúde humana e/ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses;
- Realizar profilaxia de doenças (vacinação, quarentena, vermifugações), diagnósticos e controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, entre outras), controle sanitário e administração de medicamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos de desempenho:

Escolaridade: Curso Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho competente.

Aptidão física: necessária para o bom desempenho das tarefas.

Experiência: Desnecessária.

Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

Remuneração - Referência 19

Psicólogo

PSICÓLOGO

PSICOLOGIA CLÍNICA

- Acompanhar o progresso emocional e ajustar as abordagens de tratamento conforme necessário;
- Ajudar na tomada de decisões relacionadas ao tratamento;



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Auxiliar na adaptação a mudanças na saúde;
- Colaborar com a equipe médica para abordagem holística do paciente;
- Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde;
- Conduzir avaliações psicológicas;
- Criar e implementar planos de tratamento personalizados;
- Elaborar relatórios;
- Facilitar sessões de terapia individual e em grupo para lidar com o impacto emocional da doença, adequado às diversas faixas etárias;
- Fornecer estratégias para gerenciar o estresse e a ansiedade relacionados à condição de saúde;
- Oferecer suporte emocional a pacientes doentes;
- Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
- Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- Executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGIA EDUCACIONAL

- Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente;
- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;



CNPJ: 45.124.344/0001-40



- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;
- Elaborar relatórios:
- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;
- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares;
- Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;
- Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos de desempenho:

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho competente.

Aptidão física: necessária para o bom desempenho das tarefas.

Experiência: Desnecessária.

Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

Remuneração - Referência 19

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal



CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor EDINALDO OLIVEIRA BARRETO DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiquá

Nobres Vereadores;

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, de 15 de novembro de 2023, que: "DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – REGIME ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A proposta busca atualizar e esclarecer as atribuições dos cargos de Médico Veterinário e Psicólogo, ambos de provimento efetivo, visando proporcionar uma gestão mais transparente e eficaz. Ao definir de maneira detalhada as responsabilidades inerentes a cada função, a Lei Complementar promove maior clareza e entendimento sobre as competências de cada profissional, contribuindo para a melhor organização e distribuição de tarefas no âmbito municipal.

No que tange ao Médico Veterinário, a descrição de atribuições destaca a importância do profissional na promoção da saúde pública e na defesa sanitária animal. A atuação específica em controle sanitário, vigilância de zoonoses e execução de campanhas de vacinação reflete o comprometimento com a segurança da comunidade e a prevenção de doenças de origem animal.

No caso do Psicólogo, a proposta abrange tanto a área clínica quanto educacional, reforçando a importância do profissional no suporte emocional a pacientes doentes e na promoção da saúde mental na comunidade escolar. A participação em equipes multiprofissionais e o desenvolvimento de planos de tratamento personalizados demonstram a busca por uma abordagem integral e holística, alinhada às necessidades específicas da população atendida.

Ao estabelecer requisitos de desempenho, como escolaridade e jornada de trabalho, a Lei Complementar busca garantir a qualidade dos serviços prestados à população, sem impor exigências desnecessárias aos profissionais. Dessa forma, a proposta se alinha às demandas específicas do município de Catiguá, considerando suas características e necessidades particulares.



CNPJ: 45.124.344/0001-40



São estas, Senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de novembro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal